



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

A O. I. J. R.

Cópia ao Edil  
Carlo Ruyato  
UBA, 10/04/14.

Vereador Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

MENSAEM Nº 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 214

Senhora Presidente da Câmara,

Senhores Vereadores:

Consignando a V.Exas. a expressão de nossos cumprimentos, encaminhamos para a tramitação e votação dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar anexo, que **“Altera a redação do inciso V, do § 3º, do art. 32, da Lei Complementar Municipal 106/09, que dispõe sobre a reestruturação orgânica e administrativa do Executivo Municipal de Ubá e dá outras providências”.**

O presente projeto de lei trata, tão somente, da alteração da denominação da atual “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer”, para “Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer”.

A alteração nominativa não produzirá aumento da despesa pública e tampouco implicará na criação de novos cargos, sendo apenas uma medida necessária para harmonizar o nome da Secretaria com a sua atual estrutura complementar, haja vista o recente remanejamento da Divisão de Esportes para a Secretaria Municipal de Educação.

De fato, por intermédio do Decreto Municipal 5.510, de 06/02/2014, cópia inclusa, a Divisão de Esporte e Lazer passou a integrar a estrutura complementar da Secretaria Municipal de Educação, com a denominação de “Divisão de Esporte”. Essa mudança foi motivada pelo anseio de se oferecer melhores condições de funcionamento para a Divisão de Esporte, eis que a Secretaria de Educação é tradicionalmente dotada de melhor infraestrutura e recursos para o desenvolvimento das atividades ali locadas, inclusive por imperativo constitucional.

De outra sorte, limitando a sua atuação às searas da Cultura, Turismo e Lazer, a Secretaria de Cultura terá melhores condições de aperfeiçoar a sua atuação, focando-a em atividades mais compatíveis entre si.

Correspondência Recebida em  
10/04/2014  
As 16:59 horas  
D. Viz



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

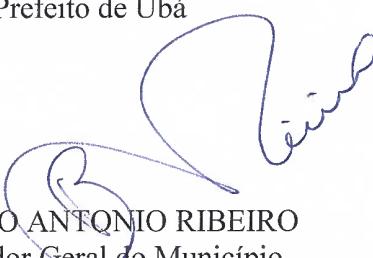
De igual modo, a Divisão de Esporte, ao integrar a Secretaria de Educação, terá mais facilidade para articular atividades do desporto amador voltadas à infância e juventude, eis que a prática desportiva é uma valiosa aliada da educação, em sua busca pelo desenvolvimento das individualidades, da formação pessoal para a cidadania e na orientação para a prática social.

Ademais, o remanejamento da Divisão de Esporte, assim como a alteração do nome da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer — este proposto pelo presente projeto de lei — são medidas necessárias para harmonizar as denominações e as locações constantes da Lei de Orçamento Anual de 2014, já aprovada por essa Edilidade.

Eis, portanto, o Projeto de Lei Complementar que submetemos à sábia consideração dos Senhores Vereadores, invocando a sua tramitação em regime de urgência, consoante disposição contida no art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

  
EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

  
RODRIGO ANTÔNIO RIBEIRO  
Procurador Geral do Município